

Transparência e conflitos socioambientais nos relatórios de sustentabilidade de mineradoras estrangeiras no Brasil*

Juliana Costa Ribeiro Prates¹ e Bruna Camargos Avelino²

CLASSIFICAÇÃO JEL

M14, M40, M41

RECEBIDO

03/03/2025

APROVADO

07/09/2025

PUBLICADO

01/10/2025

SEÇÃO

Contabilidad & Reporting de Sostenibilidad

Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution Não comercial sem obras derivadas 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

Declaração de conflito de interesses:
Os autores declaram não haver conflitos de interesse institucionais ou pessoais.

Resumo: Os conflitos socioambientais decorrentes das atividades de mineração constituem questões críticas de sustentabilidade. No entanto, os relatórios corporativos pouco os abordam. A literatura sugere uma convergência das práticas de divulgação de sustentabilidade, que tende a padronizá-las ao longo do tempo. Contudo, não se sabe se esse fenômeno ocorre nas divulgações de grandes mineradoras e de suas subsidiárias que operam em outros países. Neste estudo, analisam-se 24 relatórios de sustentabilidade de quatro mineradoras, considerando dois contextos institucionais (matriz no exterior e subsidiária no Brasil) ao longo de três anos. Adota-se a técnica qualitativa de análise de conteúdo, com apoio de contra-contas, para comparar se e como os conflitos socioambientais são divulgados. Os resultados indicam que, 75% dos casos (três de quatro), os relatórios brasileiros não divulgam tais conflitos. Além disso, verificou-se que 75% dos relatórios divulgados no exterior apresentaram algum nível de informação sobre os conflitos no Brasil, seus impactos negativos e sobre as ações tomadas. Isso sugere que, em contextos diferentes, os conteúdos dos relatórios são modificados e diferentes *stakeholders* são priorizados. As pressões internacionais e os aspectos regulatórios foram relatados como direcionadores do conteúdo dessas divulgações. Os resultados têm implicações para diversos *stakeholders*, pois as divulgações têm impactos socioambientais na qualidade de vida e na sustentabilidade das comunidades locais, no processo de tomada de decisão e no de formulação de políticas públicas.

Palavras-chave: transparência, conflitos socioambientais, mineração, relatório de sustentabilidade, análise qualitativa de conteúdo.

Citação sugerida: Ribeiro, J.C. & Camargos, B.C. (2025). Transparência e conflitos socioambientais nos relatórios de sustentabilidade de mineradoras estrangeiras no Brasil. *Innovar*, 35(98). e123107. <https://doi.org/10.15446/innovar.v35n98.123107>

* Este artigo deriva da tese de doutorado "Análise Da Transparência Dos Relatórios De Sustentabilidade Frente Aos Desafios Sociais E Ambientais" defendida pela autora Juliana Prates em março de 2024 na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil. Além disso, este artigo deriva do trabalho realizado durante o estágio de doutorado na Universidade de Burgos, Espanha.

¹ Ph. D. em contabilidade. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Brasil. Papel da autora: intelectual, experimental e comunicativo.. julianacrprates@ufmg.br; <http://orcid.org/0000-0003-1289-3937>

² Ph. D. em contabilidade. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Brasil. Papel da autora: intelectual, orientación. bca@face.ufmg.br; <http://orcid.org/0000-0001-8958-8725>

Transparencia y conflictos socioambientales en los informes de sostenibilidad de las empresas mineras extranjeras en Brasil

Resumen: Los conflictos socioambientales derivados de las actividades mineras constituyen cuestiones críticas de sostenibilidad. Sin embargo, los informes corporativos apenas los abordan. La literatura sugiere una convergencia de las prácticas de divulgación de la sostenibilidad, que tiende a estandarizarlas a lo largo del tiempo. Sin embargo, se desconoce si este fenómeno se da en las divulgaciones de las grandes empresas mineras y sus filiales que operan en otros países. En este estudio se analizan 24 informes de sostenibilidad de cuatro empresas mineras, teniendo en cuenta dos contextos institucionales (matriz en el extranjero y filial en Brasil) a lo largo de tres años. Se adopta la técnica cualitativa de análisis de contenido, con el apoyo de contracuentas, para comparar si se divultan los conflictos socioambientales y cómo se hace. Los resultados indican que, en el 75 % de los casos (tres de cuatro), los informes brasileños no divultan dichos conflictos. Además, se verificó que el 75 % de los informes divulgados en el extranjero presentaban algún nivel de información sobre los conflictos en Brasil, sus impactos negativos y las medidas adoptadas. Esto sugiere que, en contextos diferentes, se modifica el contenido de los informes y se da prioridad a diferentes partes interesadas. Las presiones internacionales y los aspectos normativos se señalaron como factores determinantes del contenido de estas divulgaciones. Los resultados tienen implicaciones para diversas partes interesadas, ya que las divulgaciones tienen impactos socioambientales en la calidad de vida y la sostenibilidad de las comunidades locales, en el proceso de toma de decisiones y en la formulación de políticas públicas.

Palabras clave: transparencia, conflictos socioambientales, minería, informe de sostenibilidad, análisis cualitativo de contenido.

Transparency and socio-environmental conflicts in the sustainability reports of foreign mining companies in Brazil

Abstract: Socio-environmental conflicts arising from mining activities are critical sustainability issues. However, corporate reports rarely address them. The literature suggests a convergence of sustainability disclosure practices, which tends to standardize them over time. However, it is not known whether this phenomenon occurs in the disclosures of large mining companies and their subsidiaries operating in other countries. In this study, we analyze 24 sustainability reports from four mining companies, considering two institutional contexts (headquarters abroad and subsidiary in Brazil) over three years. We adopt a qualitative content analysis technique, supported by counter-accounts, to compare whether and how socio-environmental conflicts are disclosed. The results indicate that in 75% of cases (three out of four), Brazilian reports do not disclose such conflicts. In addition, it was found that 75% of the reports disclosed abroad presented some level of information about the conflicts in Brazil, their negative impacts, and the actions taken. This suggests that, in different contexts, the contents of the reports are modified and different stakeholders are prioritized. International pressures and regulatory aspects were reported as drivers of the content of these disclosures. The results have implications for various stakeholders, as disclosures have socio-environmental impacts on the quality of life and sustainability of local communities, on the decision-making process, and on the formulation of public policies.

Keywords: transparency, socio-environmental conflicts, mining, sustainability report, qualitative content analysis.

Introdução

O relatório de sustentabilidade (RS) permite que os *stakeholders* das empresas tenham acesso a informações sobre os impactos e riscos das operações, bem como sobre as estratégias e esforços corporativos para lidar com as questões de sustentabilidade (Laine *et al.*, 2021). As informações contidas nesses informes buscam atender tanto as expectativas institucionais (legais, contextuais, estratégicas) quanto as demandas dos *stakeholders* mais importantes para as entidades (Freeman, 1984; Mitchell *et al.*, 1997).

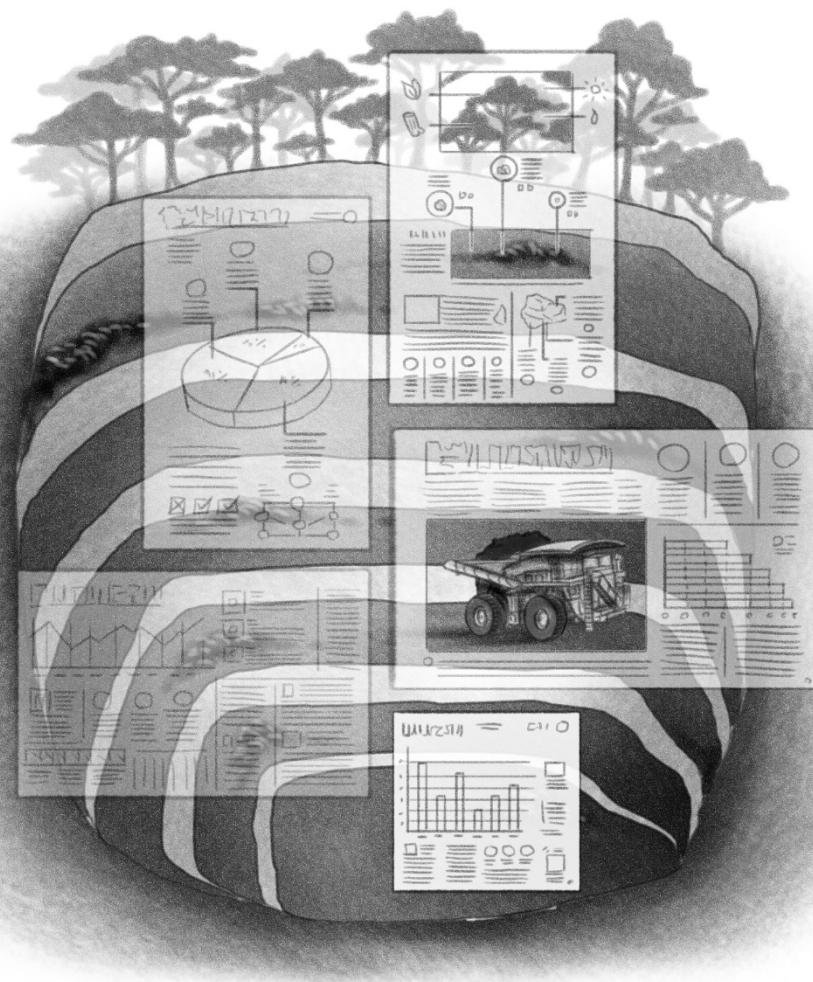
Nas últimas décadas, a literatura evidenciou que o RS também tem sido utilizado como forma propagandística ao empregar uma narrativa otimista para camuflar a natureza insustentável de atividades corporativas e a ausência de um compromisso real com a sustentabilidade (Moneva *et al.*, 2006; Gray, 2010; Boiral, 2013; Larrinaga, 2023), principalmente em relação a entidades de setores sensíveis, como o extrativista, óleo e gás e químico, que operam em contextos regulatórios mais fracos (Mazboudi *et al.*, 2020). Nesse contexto, os RS são voluntários, proporcionando brechas para que as boas notícias (externalidades positivas), relacionadas às atividades corporativas, se sobreponham às más notícias (externalidades negativas) sobre os impactos sociais e ambientais corporativos que revelam riscos relevantes para os *stakeholders* (Khalid *et al.*, 2019; Alves *et al.*, 2021).

Dada a importância das divulgações de sustentabilidade, diversas instituições ao redor do mundo buscam garantir a evidenciação desses tópicos e evitar a omissão de informações relevantes. Iniciativas obrigatórias e voluntárias de divulgação de RS vêm sendo discutidas e implementadas. Na União Europeia (UE), por exemplo, desde 2024, os países devem divulgar obrigatoriamente o RS em conformidade com a Corporate Sustainability Reporting Directive (Directive 2022/2464/EU), que estabelece padrões vinculados às European Sustainability Reporting Standards (ESRS). No entanto, em outros países, como os países da América Latina, não há obrigatoriedade de fazê-lo e, apesar disso, grandes empresas já relatam as informações de sustentabilidade por meio de modelos voluntários, como o Global Reporting Initiative (GRI), o Relatório Integrado, entre outros.

A discussão contemporânea sobre transparência corporativa ganhou força com a incorporação do princípio da dupla materialidade em padrões normativos como as ESRS e as diretrizes do GRI, que orientam empresas a considerar tanto os impactos financeiros sobre a organização quanto os impactos socioambientais de suas atividades acerca da sociedade e do meio ambiente (GRI, 2022; European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), 2023).

As diferenças contextuais entre os países que têm divulgações obrigatórias e outros cujas divulgações de sustentabilidade são voluntárias estão relacionadas a fatores institucionais específicos que podem interferir no processo de análise de materialidade e, consequentemente, na transparência dos RS (Agnihotri & Bhattacharya, 2019; Mazboudi *et al.*, 2020; Cho *et al.*, 2021).

A literatura sobre o assunto apresenta diferentes explicações para a adoção de um relatório de sustentabilidade, como as pressões e demandas de alguns *stakeholders* prioritários, o ambiente institucional, a competitividade de mercado, a sobrevivência do negócio e uma convergência de práticas comerciais que se tornaram normas ao longo do tempo (Cho *et al.*, 2015; Crous *et al.*, 2020; Larrinaga & Senn, 2021; Amoako *et al.*, 2022).



Ao contrário da UE, no Brasil, a regulação ambiental não é tão rígida (Organisation for Economic Co-operation and Development, 2016; 2023) e, assim, a pressão de *stakeholders* pode significar um importante mecanismo capaz de influenciar as divulgações corporativas ante os desafios da sustentabilidade. No caso de empresas multinacionais de setores com elevado potencial de impacto ambiental, como as empresas mineradoras que operam no Brasil, diversos *stakeholders* como mídia e Organizações não Governamentais (ONGs) veiculam conflitos sociais e ambientais decorrentes dessa atividade que, muitas vezes, não são apresentados ou são superficialmente abordados nos RS. Essas informações – ou a sua ausência – desafiam empresas

e sociedade, uma vez que podem impactar seus interesses e seu bem-estar, tanto no curto quanto no longo prazo.

Nesse contexto, o setor de mineração no Brasil funciona como um verdadeiro laboratório natural para o estudo de assimetrias de transparência. Trata-se de uma atividade de centralidade econômica para o país, responsável por parcela significativa das exportações e pela dinamização de economias locais. Ao mesmo tempo, a mineração gera externalidades sociais e ambientais de grande magnitude, que recaem de forma desproporcional sobre populações vulneráveis, como comunidades ribeirinhas, indígenas e trabalhadores locais. Episódios emblemáticos de rompimento de barragens, poluição hídrica e deslocamento de comunidades evidenciam a tensão entre o discurso corporativo de sustentabilidade e a materialidade dos impactos socioambientais (Alves *et al.*, 2021; Angotti *et al.*, 2022; Prates & Avelino, 2024). Essas características tornam o caso brasileiro particularmente adequado para investigar até que ponto os relatórios de sustentabilidade refletem de fato os riscos e conflitos decorrentes da atividade mineradora ou se operam como instrumentos de legitimação diante de diferentes públicos.

A transparência das informações de sustentabilidade no âmbito dos RS é um conceito controverso, principalmente devido à complexidade da mensuração e verificabilidade de questões de sustentabilidade (Boiral, 2016; Prates & Avelino, 2024). Assim, neste estudo, pressupõe-se que as entidades desejam se adequar às necessidades e pressões externas para alcançar um nível de transparência aceitável. Para isso, as empresas buscam modelos padronizados de divulgação, que guiem suas decisões quanto à relevância de tópicos a serem abordados nos relatórios de sustentabilidade (De Villiers & Alexander, 2014).

Dadas as características complexas dos RS e sua limitação natural, é fundamental identificar se as divulgações de sustentabilidade revelam ações e estratégias reais para lidar com os desafios de sustentabilidade (Larrinaga, 2023) ou se tais discursos estão divorciados de questões críticas e apenas seguem um padrão convergente de divulgação para atender às demandas prioritárias de alguns *stakeholders* (Boiral, 2013; Cho *et al.*, 2015; Larrinaga & Senn, 2021; Larrinaga, 2023).

Nesse sentido, busca-se responder à seguinte questão de pesquisa: como as empresas estrangeiras do setor de mineração que operam no Brasil evidenciam as informações sobre conflitos socioambientais decorrentes de suas atividades nos relatórios de sustentabilidade divulgados no Brasil e no país de origem? O objetivo deste estudo é comparar essa evidenciação nos relatórios de sustentabilidade publicados em português, no Brasil, e em inglês, no país de origem. Trata-se um estudo longitudinal e exploratório, que analisa como os conflitos socioambientais são abordados nos RS em diferentes contextos entre 2020 e 2022.

Os resultados são relevantes e possuem importantes implicações, principalmente para distintos *stakeholders*, órgãos reguladores, fiscalizadores, investidores, credores e pesquisadores acadêmicos. As informações divulgadas têm impactos sociais e ambientais que interferem na

qualidade de vida e na sustentabilidade das comunidades locais e globais, além de influenciar o processo de tomada de decisão em diversas frentes, como na elaboração de políticas públicas (Gray, 1992).

Para a academia, os resultados contribuem ao mostrar que as diferenças contextuais e regulatórias são barreiras que minam a integridade e o nível de transparéncia dos RS no Brasil. Para os órgãos reguladores e fiscalizadores, contribuem ao oferecer evidências da necessidade de maior rigidez regulatória, tanto na prática operacional quanto nas necessidades específicas para a divulgação dos RS do setor. Para a comunidade científica, os achados aportam ao fomentar a utilização de contra-contas como fontes alternativas confiáveis de informação para a análise de empresas em questões de sustentabilidade (Tregidga & Laine, 2021). A reflexão e o debate sobre as produções feitas em torno de padrões institucionalizados de RS acabam contribuindo para manter invisíveis aspectos contextuais importantes na análise do nível de transparéncia organizacional em questões de sustentabilidade (Malaver-Rivera & Ariza-Buenaventura, 2020; Sarmiento & Larrinaga, 2021; Gómez-Villegas *et al.*, 2021).

Revisão da literatura

Aspectos contextuais e conceitos de materialidade

A divulgação de informações em RS pode variar entre países, influenciada por fatores contextuais específicos (Cho *et al.*, 2021; Laine, Tregidga, & Unerman, 2021). Estudos anteriores apontam diferenças significativas nas abordagens adotadas pelas empresas ao lidar com problemas relacionados à responsabilidade social, com foco especial nas diferenças entre países desenvolvidos e emergentes (Agnihotri & Bhattacharya, 2019; Mazboudi *et al.*, 2020; Cho *et al.*, 2021).

Os países emergentes frequentemente atraem as operações de grandes empresas globais, especialmente em setores de alto impacto ambiental (Adams & Kuasirikun, 2000). Apesar dos impactos positivos decorrentes do estabelecimento dessas empresas, como, por exemplo, a geração de empregos, a melhora na infraestrutura urbana e de transportes, a questão social muitas vezes é velada no que se refere aos baixos salários, às condições de trabalho inseguras e insalubres, às práticas antiéticas e socialmente exploradoras (Ioannou & Serafeim 2012; Mancini & Sala, 2018; Agnihotri & Bhattacharya, 2019), além de impactos profundos nas comunidades em que essas empresas operam (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2015).

A literatura prévia indica que alguns fatores são determinantes para a escolha de países emergentes: grande disponibilidade de recursos naturais, baixos custos, ambiente regulatório frágil,

fiscalização deficiente e lucratividade (Ioannou & Serafeim 2012; 2017; Khalid *et al.*, 2019; Mazboudi *et al.*, 2020; Amoako *et al.*, 2022). Esses fatores, somados às pressões institucionais e às demandas dos *stakeholders*, também influenciam a seleção das informações divulgadas nos RS, isto é, a análise de materialidade.

A análise de materialidade origina-se na contabilidade financeira como parte do processo de divulgação transparente de informações (Laine *et al.*, 2021). Na perspectiva financeira, os aspectos quantitativos são o foco central das análises e dos relatórios, geralmente constituídos por dados verificáveis por terceiros, objetivos e comparáveis – como no caso dos Generally Accepted Accounting Principles (Heitzman *et al.*, 2010; Machado *et al.*, 2021). Em contrapartida, as informações de sustentabilidade são complexas de mensurar, heterogêneas em vários aspectos (como público-alvo, setor, contexto institucional) e apresentam menor comparabilidade e verificabilidade (Laine *et al.*, 2021).

A essência da análise de materialidade é assegurar que os RS apresentem apenas as informações mais relevantes, ou seja, que atendam às demandas dos *stakeholders* mais importantes para a organização e para as expectativas institucionais, sem se aprofundar em questões sociais e ambientais marginais à empresa (Tregidga & Laine, 2021). Dessa forma, a análise de materialidade em RS da mineração brasileira pode não apenas refletir as decisões estratégicas da empresa, mas também condicionar a percepção dos *stakeholders* sobre a transparência diante de conflitos socioambientais específicos do contexto nacional.

Teoricamente, nesse processo de análise, a materialidade da informação é analisada qualitativa (importância dos impactos na economia, na sociedade e no meio ambiente) e quantitativamente (impactos financeiros e criação de valor). No entanto, esse processo ainda é bastante discutido no âmbito acadêmico, tanto pela parcialidade no atendimento de demandas específicas quanto pela pouca clareza no julgamento das informações que serão divulgadas nos RS (Guix *et al.*, 2019; Puroila & Mäkelä, 2019; Machado *et al.*, 2021).

Embora alvo de debates, a análise de materialidade constitui uma etapa importante na prática de divulgação de RS, influenciando a integridade e o nível de transparência corporativa (Laine *et al.*, 2021). Defende-se que a materialidade da informação é específica do contexto e percebida de forma distinta por diferentes *stakeholders* (GRI, 2022). Sem esse critério, contudo, os RS tenderiam a ser excessivamente extensos e de difícil utilização, como ocorria em suas primeiras versões.

Nesse contexto, surge um desafio prático: um *trade-off* entre concisão e relevância. Informações focadas em *stakeholders* prioritários tornam os RS mais objetivos, mas podem reduzir a transparência; ou relatórios mais extensos e detalhados que poderiam aumentar a clareza e a transparência, mas dificultariam a usabilidade do relatório. Algumas mineradoras optam por relatórios resumidos com foco em indicadores financeiros; enquanto outras detalham impactos

ambientais e sociais mesmo que isso aumente a extensão do documento, refletindo escolhas estratégicas e pressões institucionais diferenciadas.

A adoção da perspectiva de dupla materialidade, hoje consolidada em referenciais normativos como as ESRS e as diretrizes da GRI, reforça que os RS devem refletir não apenas os riscos financeiros relevantes para a empresa, mas também os impactos significativos de suas operações sobre a sociedade e sobre o meio ambiente (EFRAG, 2023; GRI, 2022). Essa vinculação aos padrões vigentes permite atenuar o *trade-off* entre concisão e relevância, oferecendo relatórios mais equilibrados e transparentes sem sobrecarregar o usuário do RS.

Machado *et al.* (2021) analisaram a transparência da análise de materialidade de 140 relatórios GRI de 38 países no período de 2017 a 2018. Eles argumentam que a imprecisão, a concisão e a arbitrariedade apresentadas nos relatórios analisados indicam que as organizações têm um espaço considerável para manipular a materialidade de informações a serem divulgadas de acordo com seus valores e prioridades políticas. Além disso, observam que questões consideradas não materiais podem ser estrategicamente omitidas (Unerman & Zappettini, 2014).

Nesse contexto, as entidades exercem a análise de materialidade de forma diferenciada, considerando os *stakeholders*, as pressões institucionais e o contexto específico de cada país (Mazboudi *et al.*, 2020; Laine *et al.*, 2021; Tregidga & Laine, 2021). Assim, a mineração brasileira ilustra como os fatores contextuais, as pressões institucionais e as estratégias corporativas podem moldar a materialidade da informação divulgada, reforçando a necessidade de análises críticas para compreender a integridade e a transparência nos RS, que articulem contabilidade, legitimidade e conflitos. Nesse sentido, estudos latino-americanos recentes contribuem para atualizar esse debate.

Acevedo (2019) e Acevedo & Ariza-Buenaventura (2021), ao analisarem o setor minero-energético colombiano, evidenciaram como a rendição de contas e a transparência convivem com estratégias seletivas de silenciamento. Gómez-Villegas (2021) mostra como a contabilidade de conflitos socioambientais vem sendo discutida na América do Sul, destacando a centralidade da legitimidade corporativa. De forma complementar, Quinche-Martín & Cabrera-Narváez (2020) estabeleceram pontes entre contabilidade e ecologia política, ressaltando que o *disclosure* em contextos de extrativismo deve ser compreendido como arena de disputa, e não apenas como mecanismo de informação.

O setor de mineração no Brasil e os conflitos socioambientais

O setor de extrativismo mineral é uma importante fonte de geração de recursos econômicos no Brasil, contribuindo significativamente para o produto interno bruto (PIB) e para a geração de receitas e de empregos diretos e indiretos (Matlaba *et al.*, 2017; Alves *et al.*, 2021). Além disso, o

Brasil é um dos principais produtores e exportadores mundiais de minerais, como, por exemplo, o minério de ferro, ouro, cobre, bauxita, nióbio e outros. Em 2021, o minério de ferro foi responsável por 74% do faturamento, seguido pelo ouro (8%) e pelo cobre (5%) (Instituto Brasileiro de Mineração -IBRAM, 2023, p.21).

Entre os impactos e as externalidades positivas do setor de mineração, também é mencionado o desenvolvimento regional. A mineração muitas vezes está concentrada em áreas remotas, impulsionando a urbanização local e demandando investimentos em infraestrutura (Viveros, 2016; Alves *et al.*, 2021). A atividade mineradora geralmente envolve investimentos em infraestrutura, como abertura e melhoramento de estradas e acessos, energia e serviços públicos, beneficiando as comunidades locais (Matlaba *et al.*, 2017). Na cadeia produtiva, a mineração fornece matéria-prima essencial para diferentes setores industriais, contribuindo para a diversificação da economia (Mancini & Sala, 2018).

O Brasil apresenta semelhanças com países como a África do Sul, cuja dependência da mineração convive com desafios estruturais de desigualdade, pobreza e fragilidade regulatória (Banco Mundial, 2023). Por ser uma atividade de fornecimento de matéria-prima para produtos básicos e de uso indispensável da sociedade contemporânea, a mineração atende a uma intensa demanda mundial que mantém o negócio lucrativo. Contudo, a atividade acarreta severas externalidades negativas, incluindo degradação ambiental, contaminação de recursos naturais e conflitos territoriais, com efeitos diretos sobre a saúde e sobre o bem-estar social (Viveros, 2016; Boiral, 2016; Mancini & Sala, 2018). Tais externalidades impactam diretamente a sustentabilidade ambiental, social e corporativa (Matlaba *et al.*, 2017; Alves *et al.*, 2021; Angotti *et al.*, 2024).

Em relação aos problemas sociais, em 2021, foram registrados 840 conflitos socioambientais no Brasil. As mineradoras internacionais responderam por 40,5% das ocorrências, seguidas por garimpeiros (26,5%) e por mineradoras nacionais (25,7%). Os conflitos relacionados a mineradoras internacionais estão associados a comunidades vulneráveis das áreas de instalação dessas empresas, como ribeirinhos, indígenas, quilombolas moradores de pequenas cidades e pequenos agricultores (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2021).

ONGs nacionais, como o Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil e o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, e internacionais, como o Atlas de Justiça Ambiental (EjAtlas), acompanham e registram os conflitos socioambientais, funcionando como contra-contas que revelam aspectos ausentes nos relatórios corporativos (Denedo *et al.*, 2017). Ao exporem violações de direitos humanos, impactos ambientais e conflitos territoriais, produzem narrativas alternativas que expõem dimensões frequentemente silenciadas nos relatórios corporativos. Assim, a triangulação entre relatórios corporativos e contra-contas evidencia a assimetria de transparência e reforça a importância de analisar criticamente a materialidade das informações divulgadas.

Metodologia

Este estudo é exploratório, comparativo e de abordagem qualitativa. A pesquisa exploratória é indicada quando os pesquisadores precisam examinar um problema ou uma situação com mais detalhes e profundidade para melhor compreensão de um determinado fenômeno ou situação (Krippendorf, 2004). Portanto, as pesquisas exploratórias são mais flexíveis e versáteis do que os estudos descritivos e causais, embora não sejam conclusivas (Saunders *et al.*, 2016). Incorpora-se ainda um elemento longitudinal de análise, contribuindo para aumentar a robustez dos resultados, além de permitir a identificação de mudanças relevantes que possam ter ocorrido ao longo do tempo, tendências além da análise comparativa entre os diferentes países e contextos analisados.

Utiliza-se a técnica de análise de conteúdo qualitativa, uma vez que essa abordagem provê novos *insights* que podem aprofundar a compreensão do pesquisador sobre as razões, valores e motivações de determinados fenômenos (Cho *et al.*, 2022; Khalid *et al.*, 2019; Amos, 2023). A análise de conteúdo dos RS também pode informar sobre as ações práticas das entidades que, neste estudo, se concentram na divulgação de conflitos socioambientais e dos impactos negativos das operações corporativas de mineração nas comunidades em que estão inseridas.

Amostra e coleta de dados

O setor de mineração foi selecionado para esta análise devido aos seus significativos impactos ambientais, sociais e econômicos. No Brasil, os consequentes conflitos socioambientais desse setor impactam negativa e diretamente as comunidades locais em que as mineradoras atuam e comprometem o desempenho corporativo. Esses impactos podem ser econômicos, ambientais (água, ar, biodiversidade), sociais (saúde, segurança pública, acesso a serviços públicos, condições de trabalho, cultura), entre outros (Angotti *et al.*, 2024). Esse tipo de divulgação alternativa realizada por ONGs e mídia são chamadas na literatura como “contra-contas” (*counter accounts*, em inglês) (Denedo *et al.*, 2017; Cabrera-Narváez & Quinche-Martín, 2020; Macellari *et al.*, 2021). As contra-contas são compreendidas como formas alternativas de prestação de contas, produzidas fora do controle corporativo e que desafiam narrativas oficiais e buscam dar visibilidade a vozes marginalizadas (Sarmiento & Larrinaga, 2021).

A definição da amostra deste estudo seguiu os seguintes estágios: inicialmente, partiu-se dos conflitos socioambientais existentes no Brasil e divulgados concomitantemente por suas fontes alternativas de informação: o Observatório de Conflitos da Mineração no Brasil e o EjAtlas. Como a economia brasileira também é baseada em recursos provenientes da extração, do processamento e do descarte (em cada etapa), os impactos ambientais são externalizados e afetam desproporcionalmente as populações mais marginalizadas (Alves *et al.*, 2021; Angotti *et al.*, 2024). Por meio da plataforma do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, foram registrados

404 conflitos socioambientais no país com o envolvimento de mineradoras estrangeiras. Ao todo, 32 mineradoras foram identificadas como responsáveis, sendo a maioria de capital estrangeiro; apenas duas mineradoras não possuíam essa participação.

No estágio seguinte, foram identificadas as empresas que divulgaram RS ou similar também no Brasil. Semelhantemente ao critério adotado por Ioannou & Serafeim (2017), chama-se de "relatório de sustentabilidade" o relatório não financeiro divulgado pela empresa, que fornece informações para diversos *stakeholders* (investidores, funcionários, clientes e ONGs, por exemplo) e ao público em geral sobre as atividades da empresa relacionadas a questões sociais, ambientais e de governança, seja como um relatório à parte, seja como parte de um relatório integrado (financeiro e de sustentabilidade). Nesse estágio, 22 empresas que não divulgavam relatórios no Brasil foram excluídas da amostra. Em seguida, buscou-se pelos RS que as entidades divulgaram pela empresa-mãe, no país de origem do capital.

Das 10 empresas restantes, apenas quatro disponibilizavam RS que permitiram estabelecer uma base comparativa: Alcoa, Anglo Gold Ashanti, ArcelorMittal e Samarco. Assim, a amostra final deste estudo compreende oito empresas, entendidas aqui como pares matriz-subsidiária dessas quatro corporações multinacionais. As empresas Águia, CSN Mineração, Kinross Gold, Nexa Resources, Sigma e Vale foram excluídas por não disponibilizarem RS equivalentes no exterior, o que inviabilizou a análise comparativa proposta.

O período de análise é de três anos e compreende os anos de 2020 a 2022. Essa delimitação ocorreu por dois motivos principais. O primeiro deles é que esse período contém o maior número de relatórios disponíveis para a comparação entre as divulgações no Brasil e no exterior. O segundo motivo é o fato de que as plataformas de denúncia dos conflitos passaram a fornecer um banco de dados de monitoramento dos conflitos existentes a partir de 2020.

Para a localização das informações referentes aos conflitos, realizou-se a busca nas plataformas (contra-contas) pelo nome de cada empresa da amostra. Foram selecionados relatos de conflitos socioambientais e impactos atribuídos à responsabilidade das empresas selecionadas, como derramamentos, contaminações, explosões, mortes e disputas com moradores locais, indígenas e ribeirinhos. Para reduzir o viés de seleção, apenas os conflitos socioambientais mencionados em, no mínimo, duas fontes distintas e independentes foram considerados (Boiral, 2013). Também foram incluídos artigos divulgados da mídia em inglês e em português. A Tabela 1 apresenta as empresas, sua origem, características, o número de conflitos identificados, as localidades afetadas, os impactos socioambientais e a fonte das notícias.

Tabela 1. Mineradoras analisadas.

Empresa	País(es)	Características	Número de conflitos	Número de localidades afetadas	Estados brasileiros em que operam e motivos dos conflitos
Samarco Mineração	Austrália, Brasil e China	Multinacional	123	109	Minas Gerais e Espírito Santo. Motivos: terra, trabalho, água.
Anglo Gold Ashanti	África do Sul	Internacional	5	5	Minas Gerais. Motivos: trabalho e água.
Alcoa	Estados Unidos	Internacional	2	2	Pará. Motivos: água e terra
ArcelorMittal	Luxemburgo	Internacional	6	6	Minas Gerais e Espírito Santo. Motivos: terra, água, ar e trabalho.

Fonte: Observatório de Conflitos da Mineração no Brasil (2022); EjAtlas (2022) e Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (2022).

De acordo com a frequência em que são mencionados nas plataformas, pode-se classificar os motivos principais dos conflitos decorrentes da atividade de mineração em: água, trabalho, terra e saúde. O mapa dos conflitos da mineração de 2021 afirma que, de forma geral, Minas Gerais, Pará e Bahia concentraram o maior número de conflitos. Os indígenas e pequenos proprietários rurais são os grupos mais afetados pela mineração, já as mineradoras internacionais e os garimpeiros foram os que mais causaram danos (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2021).

Análise de conteúdo

Para comparar como as empresas estrangeiras do setor de mineração que possuem operações no Brasil divulgaram, nos RS, as informações sobre a ocorrência de conflitos socioambientais decorrentes de suas atividades no Brasil e em seu país de origem, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo. Esse método de análise é amplamente utilizado em estudos no âmbito da contabilidade e do *disclosure* social e ambiental (Gray *et al.*, 1995; Nossa, 2002; Calixto, 2013; Cho *et al.*, 2015; Malaver-Rivera & Ariza-Buenaventura, 2020).

A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise da comunicação que utiliza procedimentos sistemáticos de descrição de conteúdos e pressupõe a importância da semântica textual para o desenvolvimento do método (Bardin, 2016). A qualitativa se refere a uma abordagem particularmente relevante para atingir os objetivos deste estudo, pois possibilita a análise de fontes de informação cuja quantificação é complexa, como a narrativa presente nos RS relacionada aos conflitos socioambientais (Boiral, 2013).

A análise de conteúdo ocorreu em seis etapas: 1) definição do objeto de análise; 2) extração dos dados de ocorrência de conflitos socioambientais; 3) extração de RS nos dois países e seleção da amostra; 4) desenvolvimento de uma estrutura de categorização; 5) categorização das informações; e 6) interpretação dos resultados.

Delimitou-se como objeto da análise de conteúdo a divulgação, nos RS, de conflitos socioambientais com impactos diretos nas comunidades em que as mineradoras operam. O intuito é comparar a forma como as entidades do setor de mineração, com alto potencial de impactos sociais e ambientais, apresentaram as informações negativas em seu país de origem e no Brasil, bem como suas ações e estratégias para lidar com cada conflito.

Na segunda etapa, foi identificada a existência de conflitos socioambientais (ver Tabela 1). Utilizou-se *web sites* de observatórios ou mapas de conflitos no Brasil (duas bases nacionais) e uma internacional (EjAtlas) que monitoram tais conflitos.

Na terceira etapa, foram extraídos os RS de todas as empresas que tiveram conflitos socioambientais divulgados. Foram identificadas 33 empresas, porém apenas quatro possuíam relatórios divulgados no Brasil e no exterior que permitissem a análise comparativa das divulgações.

Na quarta etapa, realizou-se a leitura inicial de cada um dos 24 relatórios disponíveis. Nessa etapa, foram estabelecidas as categorias de análise: reconhecimento da existência dos conflitos socioambientais (os grupos diretamente afetados), impactos sociais diretos e indiretos (bem-estar, saúde, segurança, trabalho e terra), impactos ambientais (água, ar, biodiversidade), impactos econômicos (interrupção de operações, paralisação, greve) e ações e estratégias corporativas (canais de ouvidoria, engajamento com as comunidades, compensações e reparações). Adicionalmente, foi realizada uma análise de conteúdo-piloto, tomando-se como unidade amostral apenas os RS do ano de 2021. O objetivo dessa análise inicial foi detectar e mitigar eventuais problemas de categorização ou classificação que pudessem ocorrer.

Na quinta etapa, foram identificados, nos RS, os textos a serem analisados, localizados nas seções "Social", "Engajamento com *stakeholders*", "Comunidade" ou "Pessoas". Para evitar que textos importantes ficassem de fora da análise, também foram realizadas buscas de informações por meio de palavras-chave, como: comunidade, pessoas, indígenas, local, impactos, conflitos, interrupção, acidente, vazamento, rompimento, contaminação, reclamações e queixas (*community, people, indigenous, local, impacts, conflicts, interruption, accident, leak, rupture, contamination, complaints e grievances*). Essa estratégia foi importante, pois, em alguns momentos, os trechos relevantes para esta análise estavam dispersos ao longo dos relatórios. Em suma, os relatórios representaram cerca de 2.600 páginas.

Na sexta etapa, utilizaram-se as características conceituais-chave listadas por Laine *et al.* (2021) como apoio para a análise da divulgação nos RS. As características de precisão (acurácia),

equilíbrio, clareza, comparabilidade, confiabilidade, inclusão dos *stakeholders* e periodicidade apoiaram, de forma complementar, a interpretação e a discussão dos resultados.

A confiabilidade foi reforçada por um teste-piloto, pela dupla leitura dos relatórios e pela validação cruzada com palavras-chave e fontes independentes. Embora vieses e lacunas possam ocorrer nos relatórios e contra-contas, os resultados são consistentes e permitem a identificação dos principais padrões e características, que serão apresentados a seguir.

Resultados

Neste tópico, são apresentados e discutidos os resultados da análise de conteúdo dos relatórios corporativos. Como as análises foram conduzidas de forma contínua e paralelamente à leitura comparativa dos relatórios do Brasil e do exterior, os resultados são apresentados em duas etapas: 1^a) comparam-se as divulgações das empresas-mãe com a subsidiária ao longo dos três anos de análise; 2^a) apresenta-se a discussão dos resultados encontrados com a literatura revisada.

Alcoa

Os conflitos relacionados à Alcoa foram identificados durante a análise empírica, com base em relatórios corporativos e fontes secundárias, incluindo o EjAtlas (2022). Por exemplo, em Juruti, a instalação da mina pela Alcoa resultou em alterações na qualidade da água, na disponibilidade de pescado e no acesso a recursos naturais pelas comunidades locais, desencadeando protestos e resistência social. Em Oriximiná, as atividades de mineração impactaram territórios quilombolas, provocando deslocamentos de famílias e desmatamento em áreas próximas às comunidades. Os dados analisados permitem observar padrões recorrentes de conflitos ligados à gestão de recursos naturais e à interação com *stakeholders* locais, servindo de base para a análise das estratégias corporativas e das ações de mitigação (EjAtlas, 2022).

A análise de conteúdo revelou que a Alcoa forneceu relatórios mais detalhados sobre os eventos em suas publicações em inglês no exterior do que naquelas lançadas no Brasil. Notavelmente, os relatórios brasileiros não mencionavam explicitamente os conflitos socioambientais decorrentes das operações da empresa. Apesar de as atividades de mineração ocorrerem em áreas ecologicamente ricas com alta biodiversidade, as possíveis externalidades negativas não foram destacadas no contexto brasileiro.

As demandas dos *stakeholders* por informações diferiram entre os dois contextos. As pressões externas levaram a divulgações mais específicas sobre as atividades de mineração e seus impactos no exterior, ao passo que essas pressões não foram suficientemente fortes no Brasil para provocar divulgações similares por parte da Alcoa.

Os relatórios emitidos no exterior eram mais extensos, detalhando os impactos reais e potenciais, os riscos e as ações da empresa para tratar dessas questões. No entanto, esses relatórios não especificaram abertamente os conflitos relacionados à propriedade e à demarcação de terras com comunidades indígenas e tradicionais, enquadrando a questão na falta de posse legal de terras pelas famílias. As breves menções de interações com comunidades indígenas na seção de direitos humanos não as enquadram como conflitos.

Havia uma tensão sutil nas narrativas. Ao mesmo tempo em que se reconheciam as questões relacionadas à comunidade, a empresa afirmava respeitar as necessidades dessas comunidades. Essa abordagem, voltada para um público institucional mais rigoroso no exterior, comprometeu a transparência em comparação com os relatórios e contra-contas brasileiros.

O relatório brasileiro de 2021 não apresentava as descrições detalhadas de conflitos encontradas nos relatórios do exterior. As menções a conflitos socioambientais eram concisas e limitadas: "No Brasil, cada localidade identificou riscos e impactos sobre os direitos humanos, criou um plano de ação e tomou medidas..." (Alcoa Brasil, 2021, p. 19). A resolução estava implícita, sugerindo o uso compartilhado da terra e os benefícios das operações de mineração.

O relatório estrangeiro para 2021 forneceu mais detalhes, enfatizando as relações e os compromissos com a comunidade. Isso incluiu a incorporação desses temas aos valores corporativos, às políticas e aos novos projetos sociais, o que poderia transmitir um compromisso com a sustentabilidade às partes interessadas, legitimando as operações corporativas.

O relatório brasileiro de 2022, divulgado em novembro de 2023, não mencionou nenhum conflito socioambiental relacionado às operações da Alcoa. As informações eram limitadas: "Ao identificar riscos e impactos em nossas localidades, criamos planos de ação para tratá-los" (Alcoa Brasil, 2022, p. 31). Os canais de reclamação disponíveis não foram claramente apresentados.

Em contraste, o relatório de 2022 no exterior introduziu uma nova seção, "Transparência e divulgação de ESG", destacando o compromisso da Alcoa com a transparência e com o alinhamento aos padrões internacionais. A empresa se envolveu com organizações de classificação ESG e investidores, garantindo que seu RS passasse por uma garantia independente limitada, implicando alta transparência, apesar da complexidade da verificação das informações. O relatório de 2022 também incluiu uma nova seção sobre "Povos indígenas e ligados à terra", detalhando o envolvimento com essas comunidades por meio de patrocínios e novas concessões de mineração no Brasil, e mencionando um conflito específico na região.

A análise confirmou que, embora os conflitos por água e terra, relatados por plataformas alternativas, tenham sido reconhecidos no exterior, eles foram omitidos nos relatórios brasileiros. Esses conflitos resultaram dos impactos ambientais, sociais e econômicos das atividades de mineração, principalmente no Pará e no Maranhão. Tanto os relatórios brasileiros quanto os estrangeiros enfatizaram o papel essencial da Alcoa nas comunidades, destacando projetos sociais

e investimentos no Brasil, além da criação de empregos e contribuições para o desenvolvimento local por meio de impostos, taxas e *royalties* no exterior.

Anglo Gold Ashanti

Segundo o Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, existem cinco conflitos que envolvem diretamente a empresa Anglo Gold Ashanti. Os motivos dos conflitos estão relacionados a água, saúde, trabalho e terra.

Relatos da ONG e da mídia indicam que uma barragem da empresa corre risco de rompimento e contém compostos químicos tóxicos, como arsênico, cianeto, chumbo e hidrocarboneto de hidrogênio. A água da barragem, contaminada, é drenada para o Rio Conceição, afetando a cidade de Santa Bárbara. A contaminação da água gerou conflitos judiciais com funcionários que adoeceram devido ao contato com os rejeitos da mineração.

A análise de conteúdo do RS de 2020 mostrou que a empresa não reconheceu explicitamente os conflitos socioambientais em sua divulgação no Brasil. A empresa relatou 458 manifestações de *stakeholders*, das quais 422 foram resolvidas no mesmo ano, mas não detalhou nenhum caso, o que dificultou a identificação de transparência ou associação com conflitos socioambientais.

No exterior, o RS de 2020 foi mais preciso ao reconhecer, ainda que timidamente, os impactos negativos das operações da empresa. No entanto, esses impactos foram normalizados como parte inerente da mineração: "A Anglo Gold Ashanti reconhece que as atividades de mineração podem, às vezes, causar impacto nas comunidades e, como tal, esses impactos devem ser tratados de forma justa e transparente" (Anglo Gold Ashanti, 2020, p. 33) A entidade destacou os canais de diálogo com a população, mas não detalhou as respostas aos casos e às reclamações, comprometendo a transparência.

O RS divulgado no exterior mencionou 233 reclamações recebidas no Brasil, das quais 32 foram resolvidas em 2020, contrastando com os 458 casos relatados no Brasil. Relatou também 112 invasões de terra em Nova Lima e Raposos, mas sem detalhar os conflitos e seus impactos.

Incidentes relacionados à qualidade da água em Cuiabá e Serra Grande foram reconhecidos no exterior, confirmando denúncias de plataformas alternativas. No entanto, a diferença nos números de conflitos e a transparência variou entre os RS divulgados no Brasil e no exterior. No Brasil, não foi possível identificar os motivos das reclamações, os riscos ou as medidas adotadas. No exterior, houve um pouco mais de detalhes, com o Brasil registrando 305 queixas, confirmado 68% das reclamações recebidas.

Em 2021, o RS relatou incidentes como invasões de mineiros ilegais em Siguiri e impactos em comunidades de Obuasi. Houve uma greve no Córrego do Sítio, Brasil, e 92 invasões de terra em Nova Lima e Raposos, comparadas às 112 em 2020.

Em 2022, a entidade não relatou diretamente conflitos no Brasil, mas divulgou ações preventivas relativas ao rompimento de barragens e à realocação de 50 famílias em Crixás. Relatou a redução das manifestações críticas devido à maior eficiência na comunicação, mas sem detalhar a associação entre reclamações e impactos.

No exterior, o RS de 2022 apresentou informações mais gerais, novamente sem foco nos incidentes ou conflitos. A contaminação da água de rios persistiu, gerando impactos nas condições de vida e saúde das comunidades locais. A empresa foi multada novamente, sem reparar os danos causados. A reincidência de impactos ambientais sugere falta de comprometimento com a sustentabilidade.

De forma geral, o nível de transparência do RS no exterior foi afetado negativamente pela redução das informações divulgadas sobre conflitos socioambientais. No Brasil, os conflitos não foram evidenciados nos anos analisados, enquanto no exterior houve maior nível de divulgação e transparência.

ArcelorMittal

O Observatório da Mineração relatou a existência de seis conflitos socioambientais com envolvimento da empresa Arcelor Mittal, sendo três no estado de Minas Gerais (Itatiaiuçu) e três no Espírito Santo (Vitória e Serra). Os conflitos estão relacionados principalmente a terra, água, ar e trabalho. Quanto às operações no Espírito Santo, o Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil divulgou alguns dos impactos socioambientais ocorridos no estado, como alteração no ciclo reprodutivo da fauna, assoreamento de recursos hídricos, falta ou irregularidade na autorização ou licenciamento ambiental, poluição atmosférica, poluição de recurso hídrico e poluição sonora. Além disso, relataram-se danos à saúde da população em decorrência de problemas, como doenças não transmissíveis ou crônicas e piora na qualidade de vida.

Em âmbito global, o EjAtlas (2022) registrou, com maior detalhamento, conflitos relacionados ao Porto de Tubarão, no Espírito Santo, com envolvimento de emissões de poeira de minério de ferro que afetaram a vizinhança e provocaram impactos à saúde pública. Investigações oficiais atribuíram a responsabilidade às empresas Vale, ArcelorMittal e Samarco, resultando em medidas judiciais para a suspensão parcial das atividades. Estudos indicaram aumento significativo de doenças respiratórias entre crianças da região, refletindo a relevância de monitorar efeitos socioambientais associados à operação portuária e às atividades de mineração. Essa análise

contribui para identificar padrões de conflito e avaliar as respostas corporativas ante as demandas de stakeholders locais (EjAtlas, 2022).

A análise de conteúdo revelou que os relatos da empresa focam nas medidas de segurança e prevenção, sem transparência sobre a existência de conflitos e de impactos decorrentes da atividade de mineração para as comunidades. Sobre os conflitos existentes no Espírito Santo, não houve qualquer menção, apenas relatos de ações preventivas adotadas pela empresa.

Os conflitos socioambientais relacionados à qualidade do ar e da água não foram abordados. A empresa comunicou ter recebido 199 reclamações pelo canal de denúncias no Brasil, das quais investigou e encerrou 142, mas não detalhou os motivos, prejudicando a transparência e a análise das associações entre reclamações e conflitos.

No relatório internacional, a empresa reconheceu seu alto potencial de impacto ambiental e a influência da regulação e demanda internacional nas decisões de sustentabilidade. O relatório enfatizou a rigidez regulatória no contexto europeu e as mudanças regulatórias como uma meta de longo prazo, mesmo em tempos de emergência ambiental e climática. A competitividade também foi destacada como determinante para as divulgações corporativas. As medidas para melhorar o desempenho socioambiental foram o foco dos relatos, tanto no Brasil quanto no exterior.

O número de reclamações aumentou de 338 em 2020 para 566 em 2021, um aumento de 40%. A empresa afirmou ter resolvido todas, mas não detalhou a natureza de cada caso nem mencionou conflitos relacionados à qualidade do ar. O número de reclamações recebidas no Brasil em 2020 não foi divulgado no exterior.

No Termo de Compromisso Ambiental, a empresa relatou sanções e multas: "Em 2021, a ArcelorMittal Brasil recebeu 65 procedimentos de sanções administrativas, dez não pecuniárias, atendidos 100%. Os outros 55 procedimentos totalizaram R\$ 1.834.425,77 em multas, das quais 31 foram pagas, somando R\$ 806.782,95; os 24 restantes estão em impugnação" (ArcelorMittal Brasil, 2021, p.49). A maior parte das autuações foi na unidade de Tubarão, mas os motivos não foram relatados, insinuando que eram devido a fiscalizações mais frequentes pela renovação da licença operacional.

No exterior, o relatório de 2021 mostrou a adaptação às demandas de *stakeholders* internacionais. No entanto, os conflitos socioambientais foram abordados de forma abstrata, sem clareza sobre os impactos sociais, ambientais e econômicos. O formulário 20-F mencionou a evacuação da comunidade de Itatiaiuçu e impactos na qualidade do ar e da água, sem detalhes sobre os conflitos no Brasil.

Em 2022, o relatório brasileiro não mencionou conflitos socioambientais. Houve um aumento de 47% no número de páginas comparado a 2020, mas sem aumentar a transparência

sobre os conflitos. No tópico "Conformidade ambiental", a empresa relatou preocupações com a gestão ambiental e multas recebidas: "Em 2022, a ArcelorMittal pagou R\$ 231.000,00 em multas significativas, recebendo R\$ 2.021.724,57 em multas, das quais R\$ 2.252.724,57 ainda podem ser recorridas. Recebeu duas sanções não monetárias, sendo a maioria das multas relacionadas à unidade de Serra Azul, com recurso administrativo em andamento"(ArcelorMittal Brasil, 2022, p.94).

A empresa destacou a redução no número de autuações em 2022, mas seguiu recebendo multas, sinalizando fraca conformidade regulatória e necessidade de maior engajamento com a sustentabilidade. Não foram relatados conflitos relacionados a água, trabalho e qualidade do ar em 2022. No exterior, a empresa mencionou a adaptação às novas exigências regulatórias da UE, reconhecendo a necessidade de abordar impactos nas comunidades. Houve uma evolução nas divulgações, com a inclusão da matriz de materialidade e pressões de *stakeholders* internacionais, resultando em modificações nos relatórios e nas ações de conformidade.

De forma geral, a ArcelorMittal não relatou conflitos socioambientais nos relatórios divulgados no Brasil e no exterior.

Samarco

A Samarco apresentou 143 ocorrências de conflitos no Brasil (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2020; 2021), principalmente relacionados ao rompimento da barragem de Mariana em 2015, que afetou cidades, vilarejos e comunidades indígenas, como os Krenak, Tupinikim e Guarani Mbyá, gerando perdas humanas, destruição de habitações e impactos sobre o abastecimento de água e a pesca de subsistência (EjAtlas, 2021). A usina hidrelétrica Eliézer Batista, operada pela CEMIG e Vale, também provocou alterações no curso do Rio Doce, inundando áreas e prejudicando práticas tradicionais e atividades econômicas locais. O rompimento da barragem Fundão intensificou ainda mais os efeitos sobre essas comunidades. Medidas de reparação foram formalizadas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, com a criação da Fundação Renova, porém sem participação plena das populações afetadas (EjAtlas, 2021).

A análise de conteúdo dos relatórios de 2020 e 2021 da Samarco revela uma tentativa clara de reconstruir sua imagem após o desastre de Mariana, em 2015. Em 2020, a empresa enfatizou um novo compromisso com uma mineração mais segura e sustentável e a reconstrução de relações com a sociedade. A adoção de novas diretrizes, como as da GRI, do relato integrado e dos 10 Mining Principles do Conselho Internacional de Mineração e Metais, foi destacada como uma mudança significativa na abordagem da empresa em seus relatórios.

O relatório de 2020 também mostrou o esforço da Samarco para recuperar a confiança pública, mencionando o recebimento de 386 reclamações e a resolução de 179 delas. A empresa relatou a avaliação de 68 casos de riscos, incluindo riscos de acidentes, falhas em barragens, equipamentos mecânicos e casos de corrupção. O relato destacou as pressões sociais e legais crescentes sobre as operações da empresa, resultantes do desastre de Mariana.

A Samarco também informou sobre multas significativas, totalizando 333,9 milhões de reais, das quais apenas 30,6 milhões foram pagos, muitas associadas ao rompimento da barragem de Fundão. A empresa sugeriu que a redução no número de multas ao longo dos anos poderia estar relacionada à diminuição da cobertura midiática do desastre.

No entanto, em 2020, houve um aumento significativo nas multas recebidas, atribuídas a notificações do Instituto Estadual de Florestas relacionadas a Termos de Compromisso de Compensação Florestal, firmados entre 2005 e 2008, não relacionados ao desastre de Fundão. O relatório falhou em esclarecer a natureza dessas multas e não mencionou o desastre ocorrido em Itueta, Aimorés e Resplendor em 2005, tampouco os conflitos resultantes corroborando os achados de Gómez-Villegas *et al.* (2021).

De forma geral, o relatório de 2020 focou na reconstrução da confiança pública e no engajamento com *stakeholders*, mas omitiu conflitos relacionados a medidas compensatórias sem a participação efetiva das comunidades impactadas (Gómez-Villegas *et al.*, 2021). A empresa justificou a demora nas compensações pela complexidade do processo, conforme relatado pela Fundação Renova.

A BHP, uma das acionistas da Samarco, relatou o desastre de Mariana de forma mais objetiva, mencionando os impactos sociais e ambientais, sem detalhar práticas insustentáveis de mineração. Em 2020, a narrativa centrou-se nos impactos financeiros e econômicos, com a empresa destacando a remediação e compensação através da Fundação Renova.

Em 2021, tanto a Samarco quanto a BHP retomaram a narrativa sobre o rompimento da barragem, apresentando números diferentes sobre as reclamações recebidas. No Brasil, a Samarco mencionou 321 relatos em 2021, enquanto no exterior a BHP reportou 103 reclamações, com uma redução de 10% em comparação a 2020. A Samarco foi mais detalhista no relatório brasileiro, mas falhou em esclarecer o motivo das reclamações recebidas pelos canais de relacionamento.

O relatório de 2021 da BHP deu grande ênfase à análise de materialidade das informações para *stakeholders*, ressaltando os riscos financeiros e os impactos socioambientais das atividades de mineração. A empresa destacou a importância dos *stakeholders* e a necessidade de atender às expectativas financeiras e econômicas.

Em 2022, o relatório da Samarco mostrou uma evolução em relação às ações para maior envolvimento com as comunidades impactadas, destacando a criação de um comitê ESG, políticas

de direitos humanos e reestruturação dos canais de comunicação. A empresa demonstrou maturidade quanto à responsabilidade socioambiental e aos impactos das atividades corporativas.

A análise de conteúdo revelou que, enquanto no Brasil a Samarco busca reconquistar a confiança pública e demonstrar um compromisso com práticas mais rígidas, no exterior, a BHP foca em aspectos financeiros e econômicos, visando acalmar investidores e reguladores. A abordagem diferencial nos relatórios reflete as prioridades distintas dos públicos aos quais se destinam.

Discussão dos resultados

A análise comparativa realizada neste estudo destaca diferentes padrões de divulgação entre a empresa estrangeira e a subsidiária brasileira. Observa-se que 75% dos relatórios das subsidiárias brasileiras apresentam informações extremamente restritas sobre conflitos socioambientais, enquanto 100% dos relatórios das empresas-mãe no exterior abordam tais conflitos de forma parcial ou completa. Tais divulgações parecem direcionadas a relatar o financiamento de projetos sociais (majoritariamente em educação) e patrocínios culturais, como forma de engajamento com a sociedade (Rodrigue *et al.*, 2015; Higgins *et al.*, 2020).

Ao mesmo tempo em que o engajamento com a comunidade pode refletir a necessidade de legitimidade e aprovação das comunidades locais (Malaver-Rivera & Ariza-Buenaventura, 2020; Ivic *et al.*, 2021; Amoako *et al.*, 2022), esse fenômeno pode refletir uma divulgação simulada ou de má fé vinculada a pressões reputacionais e à manutenção da licença social para operar (Boiral, 2013; Khalid *et al.*, 2019; Souza *et al.*, 2020; Higgins *et al.*, 2020). O foco nos impactos positivos em detrimento das externalidades negativas indica um mecanismo de "gestão de imagem" ante *stakeholders* com poder regulatório ou de capital, especialmente no exterior.

Os resultados encontrados neste estudo aprofundam aqueles encontrados por Sarmiento e Larrinaga (2021). Os autores buscaram identificar as práticas de invisibilização dos conflitos ambientais e seus efeitos sobre os povos indígenas na América Latina. Os resultados indicaram que algumas empresas reconheceram parcialmente sua responsabilidade pelos impactos geradores de conflitos e que se esforçam para se apresentar como genuinamente comprometidas com a proteção ambiental e com o respeito aos direitos das comunidades indígenas.

Neste estudo, dos 24 relatórios analisados, apenas quatro relatórios subsidiários mencionam algum conflito socioambiental, enquanto 16 relatórios da matriz estrangeira apresentam reconhecimento parcial ou detalhado desses conflitos, o que corresponde a aproximadamente 17% versus 67% dos documentos examinados. Essa discrepância aponta que o reconhecimento de conflitos não é apenas um dado descritivo, mas também um indicador das pressões institucionais diferenciadas enfrentadas por subsidiárias e matrizes.

Esses achados dialogam com evidências regionais. Gómez-Villegas *et al.* (2021), por exemplo, demonstraram que as mineradoras em conflitos modulam seletivamente seu *disclosure* também em redes sociais, reforçando padrões de silêncio sobre temas mais sensíveis. De forma semelhante, Malaver-Rivera e Ariza-Buenaventura (2020) e Malaver-Rivera (2021), em estudos sobre Drummond e Ecopetrol, articularam extrativismo e RSC a partir da economia política crítica, mostrando como pressões reputacionais, *enforcement* regulatórios e públicos priorizados condicionam as narrativas de sustentabilidade. Esses mecanismos explicativos permitem avançar além da regularidade empírica, sugerindo que a maior abertura de informações por parte das matrizes pode refletir tanto a vigilância reputacional internacional quanto contextos de mercados de capitais mais exigentes.

Nos RS brasileiros, com exceção da Samarco, os conflitos foram praticamente invisibilizados. A divulgação detalhada identificada nos RS das empresas-mãe no exterior denota a relevância desses contextos, *stakeholders* e instituições para as organizações (Rodrigue *et al.*, 2015). De certa forma, é compreensível que temas tão sensíveis como conflitos socioambientais não sejam divulgados no Brasil, dado que os RS são voluntários. Assim, o custo reputacional de omitir informações sensíveis é minimizado no contexto brasileiro.

A exposição de conflitos fora do Brasil é mais cômoda, já que os reguladores e os poderes públicos não utilizam esses relatórios divulgados no exterior para realizar suas atribuições e aplicar penalidades na subsidiária no Brasil. Essa disparidade sugere que, enquanto no Brasil a materialidade financeira e reputacional dos conflitos não é obrigatória nem pressionada pelo mercado de capitais, no exterior, ela é considerada relevante para investidores e reguladores. Nesse sentido, esta pesquisa atende à necessidade de investigações em tópicos críticos de sustentabilidade e que estão omitidos na evidenciação (Rodrigue *et al.*, 2015).

Além disso, a divulgação de conflitos e detalhes negativos, das operações no Brasil, nos relatórios no exterior pode influenciar a percepção social em relação à empresa, refletindo a associação entre transparência e reputação corporativa. Ao divulgar informações negativas, a reputação da empresa pode ser positivamente influenciada, como mais transparente e credível do que outras entidades que não divulgam (Cho *et al.*, 2022).

As divulgações rasas e otimistas identificadas no Brasil corroboram parcialmente os resultados de Khalid *et al.* (2019) e Gómez-Villegas *et al.* (2021) ao apresentarem de maneira simplificada as realidades complexas dos conflitos existentes e não divulgados. Khalid *et al.* (2019) identificaram que as empresas de mineração fizeram divulgações parciais de informações sociais, ambientais e éticas para ocultar os aspectos negativos de suas operações e satisfazer as demandas de alguns *stakeholders* específicos. Eles analisaram os relatórios anuais e integrados de mineradoras em Gana no período de 2009 a 2014. Nos relatórios analisados, 80% dos conflitos existentes no Brasil não foram reportados, o que confirma práticas de omissão seletiva.

Os diferentes *stakeholders* exercem pressões distintas sobre o conteúdo dos RS. Em contextos com maior rigidez regulatória e mercados de capital exigentes, como Estados Unidos e Europa, as empresas tendem a reportar mais detalhadamente conflitos socioambientais, evidenciando a relação entre *enforcement* regulatório e divulgação. Amoako *et al.* (2022) destacam que o contexto regulatório é um fator determinante do conteúdo divulgado nos RS em diferentes países. De modo complementar, o estudo de Ivic *et al.* (2021) ressalta que a conformidade regulatória constitui fator fundamental para a manutenção das operações e para a aceitação pela comunidade, ou seja, a licença social para operar. Esses autores realizaram uma comparação crítica dos RS de 10 empresas de mineração europeias no período de 2016 a 2018. No caso brasileiro, a ausência de obrigatoriedade reduz a pressão por uma divulgação detalhada, tornando os relatórios mecanismos de legitimidade apenas parcialmente efetivos.

Das quatro empresas analisadas, apenas a Arcelor Mittal não divulgou conflitos socioambientais em nenhum relatório. A americana Alcoa e a sul-africana Anglo Gold Ashanti divulgaram parcialmente os conflitos, porém apenas no relatório da matriz no exterior. Essa diferença reforça que, no exterior, os *stakeholders* bem como os provedores de capital consideram essas informações relevantes, o que evidencia a influência da materialidade de impacto e pressão regulatória e de mercado para determinar o nível de divulgação.

As práticas de divulgação não foram uniformes ao longo do período analisado, refletindo não apenas diferenças entre as entidades, mas também entre os contextos regionais, históricos, sociais e regulatórios (Higgins *et al.*, 2020; Laine *et al.*, 2021). Contudo, a função central do RS – prestação de contas aos *stakeholders* – não foi plenamente cumprida pelas subsidiárias brasileiras, pois foram omitidas as informações relacionadas aos conflitos decorrentes da mineração.

Esse resultado diverge de alguns estudos anteriores, como o de De Villiers e Alexander (2014). Esses autores compararam as divulgações de responsabilidade social corporativa (RSC) de mineradoras australianas e sul-africanas e identificaram significativa similaridade entre os relatórios. Ambos os países apresentam características semelhantes relacionadas às regras contábeis, da bolsa de valores, de governança corporativa e de estrutura dos mercados de capitais. Segundo os autores, essas regras influenciam diretamente as divulgações de questões sociais e ambientais, e indiretamente concentram a atenção dos acionistas em determinadas áreas. No contexto brasileiro, a divulgação dos conflitos socioambientais mostrou-se limitada, com exceção da Samarco em relação à BHP Biliton, o que evidencia a influência de eventos críticos e pressão midiática sobre práticas de *disclosure*.

A Samarco apresentou, comparativamente às demais empresas, o melhor nível de transparência na divulgação dos conflitos, impactos e ações tomadas. O fato de ter ocorrido um desastre de grandes proporções e impactos sociais, ambientais e econômicos com ampla exposição na mídia também pode ter contribuído para a maior pressão sobre a Samarco, o que se refletiu nos RS divulgados no Brasil e no exterior. Por meio dos RS analisados, a empresa responde perante a

sociedade pelos impactos ocasionados, mesmo que o RS não seja obrigatório no Brasil. A estratégia é demonstrar uma mudança de direção na forma de operar para continuar operando.

As pressões externas têm impulsionado um engajamento crescente em iniciativas internacionais de alinhamento e padronização da divulgação de informações de sustentabilidade (De Villiers & Alexander, 2014; Agnihotri & Bhattacharya, 2019; Amos, 2023). Entre os *stakeholders* mais citados como influentes, destacam-se provedores de capital, reguladores, poder público, instituições certificadoras, comunidades e mídias. Contudo, a priorização das pressões e demandas desses diferentes *stakeholders* varia de acordo com o contexto de divulgação, sem evidências de convergência consistente entre subsidiárias e matrizes. Em consequência, as divulgações assumem enfoques distintos quanto à exposição de conflitos e aos impactos das operações de mineração.

O estudo de Crous *et al.* (2020) analisou os relatórios de quatro mineradoras africanas no período de 2015 a 2018, no qual se identificou que as empresas divulgam as informações com foco em atender à demanda de grupos externos específicos e prioritários. Esse resultado indica que a "transparência" de um RS depende do atendimento, ou não, de demandas externas específicas e prioritárias, podendo inclusive levar à omissão de informações. Essa diferença significativa das divulgações sugere que o conceito de transparência pode ter distintos entendimentos, conforme o contexto e o interesse dos públicos ou *stakeholders* mais relevantes para as entidades. Assim, a transparência deve ser analisada de forma contextualizada: transparente para quem?

Resultados de estudos anteriores em outros países reforçam a seletividade entre matrizes e subsidiárias (Cho *et al.*, 2021). Cho *et al.* (2021) analisaram os efeitos da internacionalização dos relatórios de responsabilidade social corporativa (RSC) para identificar e comparar as práticas de divulgação de grandes multinacionais. Ao comparar 60 pares de empresas multinacionais sediadas nos Estados Unidos e suas subsidiárias que operam na Polônia, esses autores identificaram que as empresas norte-americanas tiveram uma divulgação mais extensa do que suas subsidiárias polonesas e cobriram mais tópicos relacionados à RSC.

A partir dos resultados e do debate estabelecido com a literatura prévia, identificam-se dois pontos principais para reflexão. Primeiro, a necessidade de melhores práticas de divulgação de informações críticas de sustentabilidade específicas para o setor de mineração brasileiro, considerando regulamentações diferenciadas. Nesse sentido, os conflitos decorrentes da mineração no Brasil e as ações e estratégias corporativas para lidar com eles também deveriam ser exigidos nas divulgações corporativas. Segundo, a interpretação do conceito de transparência nos RS deve ser contextualizada. Embora este estudo não mensure diretamente o nível de transparência dos RS, a contribuição reside em desagregar o que é reportado, onde e como, o que permitiria futura operacionalização por categorias de conflito, impacto e ação.

Esses resultados também se conectam a debates emergentes sobre a dupla materialidade: impactos socioambientais relevantes para os *stakeholders* (materialidade de impacto) e sua importância financeira para investidores e reguladores (materialidade financeira). No setor de mineração, a invisibilização dos conflitos gera riscos reputacionais, ameaça à licença social e pressões de *enforcement*, corroborando as perspectivas críticas de Acevedo (2019), Acevedo e Ariza-Buenaventura (2021), Quinche-Martín e Cabrera-Narváez (2020, 2023) e Gómez-Villegas (2021), evidenciando que a seletividade nas divulgações não é apenas técnica, mas também política.

A análise integrada dos relatórios, das subsidiárias e dos contra-contas demonstra divergências de *disclosure* por tópico e reforça a necessidade de múltiplas fontes para compreender percepções socialmente construídas e pressões externas (Rodrigue *et al.*, 2015; Agnihotri & Bhattacharya, 2019).

Conclusões

A literatura sugere que há uma convergência internacional na divulgação das informações de sustentabilidade, apesar dos diferentes contextos de divulgação. Para comparar a evidenciação de empresas estrangeiras que operam no Brasil, identificaram-se quatro empresas que divulgam relatórios no Brasil (pela subsidiária) e no exterior (pela empresa-mãe). Por meio de uma análise qualitativa de conteúdo, comparou-se se e como as empresas mineradoras evidenciaram as informações sobre a ocorrência de conflitos socioambientais decorrentes de suas atividades nos RS.

A partir da análise de conteúdo realizada e com o apoio de canais alternativos e independentes de divulgação (contra-contas), verificou-se que, das quatro empresas analisadas, três omitiram as informações sobre conflitos socioambientais nas divulgações realizadas no Brasil e que 75% das empresas analisadas divulgaram os conflitos nos relatórios das empresas-sede no exterior. Assim, verificou-se que as práticas de divulgação desses conflitos não foram transferidas entre mãe e subsidiária, contrariando a hipótese de uma convergência na forma de divulgação entre os pares de empresas analisados.

Essa assimetria pode ser explicada pela interação entre os dados empíricos (silenciamento em subsidiárias brasileiras versus reconhecimento nos relatórios das matrizes), os mecanismos institucionais (pressões reputacionais, *enforcement* regulatório e priorização de *stakeholders* em mercados mais exigentes) e suas implicações práticas (reputação e credibilidade corporativa). Especula-se que as características institucionais como a estrutura regulatória, a fiscalização e o nível de desenvolvimento de cada país e seu mercado de capitais também possam indicar o atendimento prioritário das mineradoras em relação ao fornecimento de informações mais completas na divulgação dos relatórios no exterior. Os provedores de capital e os *stakeholders* prioritários em contextos desenvolvidos podem ser mais exigentes quanto ao nível e à qualidade

das informações divulgadas. Dessa forma, é possível que o maior detalhamento das informações em contextos internacionais contribua para ampliar a credibilidade e fortalecer a reputação das empresas mineradoras junto aos *stakeholders* considerados mais relevantes para elas, corroborando pesquisas anteriores como a de Cho *et al.*, 2022).

No entanto, este estudo não analisou ou mediu o nível de transparência ou a credibilidade dos relatórios de RS, o que representa um importante espaço para investigações futuras por meio de uma abordagem quantitativa. Além disso, as características institucionais também podem influenciar o engajamento das mineradoras com políticas de responsabilidade social, e isso pode se refletir no nível de transparência dos RS.

Sobre as informações divulgadas nos RS brasileiros, parece haver uma tendência a manterem uma narrativa predominantemente otimista em relação às externalidades positivas, enquanto ignoram as externalidades negativas decorrentes da atividade de mineração. Os resultados encontrados são consistentes com a ideia de que a divulgação das más notícias, relacionadas aos conflitos socioambientais, é diferente para cada contexto, mesmo que se trate de uma mesma empresa. Esses resultados lançam luz sobre uma questão ainda pouco explorada e que contribui para encorajar novas pesquisas: as diferentes facetas da transparência no que se refere à divulgação de notícias negativas associadas aos conflitos socioambientais nos RS.

Outra implicação importante deste estudo é a necessidade de repensar o uso do conceito de transparência no âmbito das informações de sustentabilidade e em diferentes contextos e pressões institucionais. A transparência mostra-se relativa e flexível, assumindo diferentes narrativas em distintos ambientes institucionais. Nesse sentido, é possível que outro construto possa melhor significar a evidenciação de sustentabilidade. Essa reflexão é relevante, pois possui implicações práticas e teóricas.

Por meio da linguagem e da narrativa presente nos relatórios, a contabilidade constrói realidades sociais capazes de impactar decisões internas, externas, além da imagem e da reputação corporativas. Nesse ponto, esta pesquisa é oportuna, pois permite uma análise crítica das divulgações não financeiras de uma mesma empresa em diferentes localidades onde opera. Esses resultados são relevantes para reguladores, governos, sociedade e provedores de capital, além de desafiarem outros *stakeholders* a exercerem papel mais direcionado na demanda por informações de sustentabilidade de empresas e setores de alto potencial de impacto ambiental, social e econômico, principalmente em contextos de países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Algumas limitações devem ser reconhecidas. Em primeiro lugar, os resultados sofrem com o viés de seleção da amostra, pois foram analisadas oito empresas: quatro estrangeiras e quatro subsidiárias do setor de mineração que operam no Brasil. Ainda que tal limitação se deva ao fato de que apenas essas empresas tenham disponibilizado os relatórios no Brasil e no exterior, os resultados podem não ser passíveis de maiores generalizações. Essa ressalva deve ser considerada

na leitura dos resultados. Uma segunda limitação se deve a que este estudo tenha se detido em comparar a divulgação dos conflitos socioambientais, o que possibilitou a conclusão de que as divulgações são diferentes. No entanto, isso não exclui a possibilidade de que haja outras semelhanças entre a sede e a subsidiária.

Ainda que este estudo não proponha uma métrica para avaliar o nível de transparência, sua contribuição reside em detalhar o que se reporta e em que contexto, desagregando a forma como conflitos socioambientais são (ou não) reconhecidos pelas matrizes e suas subsidiárias. Essa abordagem oferece fundamentos para futuras operacionalizações de índices ou escalas de transparência por categoria de conflito, impacto e ação, articulando-se com a noção da dupla materialidade atualmente enfatizada por padrões internacionais.

A literatura recente tem enfatizado a relevância de análises comparativas *cross-country* para identificar tanto padrões de convergência quanto trajetórias divergentes na transparência corporativa (Acevedo, 2019; Acevedo & Ariza-Buenaventura, 2021; Gómez-Villegas, 2021; Quinche-Martín & Cabrera-Narváez, 2023). Integrar essas evidências ao setor de mineração brasileiro amplia a compreensão sobre como fatores institucionais e pressões de *stakeholders* moldam o *disclosure*, reforçando o caráter crítico deste estudo e consolidando uma agenda de pesquisa que conecta contabilidade, conflitos e legitimidade em perspectiva regional e internacional.

Referências

- Acevedo-Alonso, J. A. (2019). *Comprendiendo la rendición de cuentas en Colombia, caso sector público minero-energético entre 2010 y 2016* (Tesis de maestría, Universidad Nacional de Colombia). Repositorio UN. <https://repositorio.unal.edu.co/handle/unal/76051>
- Acevedo-Alonso, J. A., & Ariza-Buenaventura, E. D. (2021). Rendición de cuentas y transparencia en Latinoamérica: un análisis crítico a partir del estudio de caso del sector público de generación de energía eléctrica colombiano entre 2010 y 2016. *Innovar*, 37(82), 107-124. <https://doi.org/10.15446/innovar.v31n82.98423>
- Adams, C. A., & Kuasirikun, N. (2000). A comparative analysis of corporate reporting on ethical issues by UK and German chemical and pharmaceutical companies. *European Accounting Review*, 9(1), 53-79. <https://doi.org/10.1080/096381800407941>
- Agnihotri, A., & Bhattacharya, S. (2019). Communicating CSR practices—Role of internationalization of emerging market firms. *Journal of Marketing Communications*, 25(4), 365-384. <https://doi.org/10.1080/13527266.2016.1251488>
- Alves, W., Ferreira, P., & Araújo, M. (2021). Challenges and pathways for Brazilian mining sustainability. *Resources Policy*, 74, 101648. <https://doi.org/10.1016/j.resourpol.2020.101648>
- Amoako, K. O., Amoako, I. O., Tuffour, J., & Marfo, E. O. (2022). Formal and informal sustainability reporting: An insight from a mining company's subsidiary in Ghana. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, 20(5), 897-925. <https://dx.doi.org/10.1108/JFRA-12-2020-0368>

- Amos, G. J. (2023). Corporate social and environmental reporting in the mining sector: seeking pragmatic and moral forms of legitimacy? *Journal of Accounting in Emerging Economies*. <https://doi.org/10.1108/JAEE-05-2021-0152>
- Angotti, M., Ferreira, A.C.d.S., Eugénio, T., & Branco, M.C. (2024). A narrative approach for reporting social and environmental accounting impacts in the mining sector – giving marginalized communities a voice". *Meditari Accountancy Research*, 32 (1): 42-63. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-11-2021-1513>
- ANM. Agência Nacional de Mineração. *Exploração Mineral*. <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/exploracao-mineral>
- Bardin, L (2016). *Análise de Conteúdo*. Edições, 70.
- Boiral, O. (2013). Sustainability reports as simulacra? A counter-account of A and A+ GRI reports. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(7), 1036-1071. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-04-2012-0098>
- Boiral, O. (2016). Accounting for the unaccountable: Biodiversity reporting and impression management. *Journal of business ethics*, 135(4), 751-768. <https://doi.org/10.1007/s10551-014-2497-9>
- Boiral, O., & Heras-Saizarbitoria, I. (2020). Sustainability reporting assurance: Creating stakeholder accountability through hyperreality? *Journal of Cleaner Production*, 243, 118596. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2019.118596>
- Cabrera-Narváez, A., & Quinche-Martín, F. L. (2020). Movimientos sociales y contabilidad social y ambiental: el rol de las contracuentas como ejercicio de la crítica. *Innovar*, 31(82), 125-143. <https://doi.org/10.15446/innovar.v31n82.98428>
- Calixto, L (2013). A divulgação de relatórios de sustentabilidade na América Latina: um estudo comparativo. *Revista de Administração*, 48(4), 828-842. <https://doi.org/10.5700/rausp1124>
- Cho, C. H., Laine, M., Roberts, R. W., & Rodrigue, M. (2015). Organized hypocrisy, organizational façades, and sustainability reporting. *Accounting, organizations and society*, 40, 78-94. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2014.12.003>
- Cho, C. H., Krasodomyska, J., Ratliff-Miller, P., & Godawska, J. (2021). Internationalization and CSR reporting: evidence from US companies and their Polish subsidiaries. *Meditari Accountancy Research*, 29(7), 135-162. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-06-2020-0922>
- Cho, C. H., Fabrizi, M., Pilonato, S., & Ricceri, F. (2022). Not all bad news is harmful to a good reputation: evidence from the most visible companies in the US. *Journal of Management and Governance*, 1-28. <https://doi.org/10.1007/s10997-022-09645-6>
- Comitê em Defesa dos Territórios. (2021, agosto). *Conflitos da mineração no Brasil 2020*. http://emdefesadoterritorios.org/wp-content/uploads/2021/09/Conflitos-da-Minerac%C3%A7a%C3%A7o-no-Brasil_2020-F.pdf
- Comitê em Defesa dos Territórios. (2022, novembro). *Conflitos da mineração no Brasil 2021*. <http://emdefesadoterritorios.org/mapa-de-conflitos-da-mineracao-revela-644-casos-e-840-ocorrencias-em-2021-envolvendo-ao-menos-762-246-pessoas-no-brasil/>
- Crous, C., Owen, J. R., Marais, L., Khanyile, S., & Kemp, D. (2021). Public disclosure of mine closures by listed South African mining companies. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 28(3), 1032-1042. <https://doi.org/10.1002/csr.2103>
- De Villiers, C., & Alexander, D. (2014). The institutionalization of corporate social responsibility reporting. *The British Accounting Review*, 46(2), 198-212. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2014.03.001>
- Denedo, M., Thomson, I. and Yonekura, A. (2017). International Advocacy NGOs, Counter Accounting, Accountability

- and Engagement. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 30(6), 1309–1343.
<https://doi.org/10.1108/AAAJ-03-2016-2468>
- European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG). (2024, 31 de maio). *IG 1: Materiality Assessment Implementation Guidance*.
https://www.efrag.org/sites/default/files/sites/webpublishing/SiteAssets/IG%201%20Materiality%20Assessment_final.pdf
- European Union. (2022, 14 de dezembro). *Directive (EU) 2022/2464 of the European Parliament and of the Council of 14 December 2022 amending Regulation (EU) No 537/2014, Directive 2004/109/EC, Directive 2006/43/EC and Directive 2013/34/EU as regards corporate sustainability reporting*. Official Journal of the European Union, L 322, 15-56. <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2464/oj/eng>
- Freeman, R. E. (1984). *Strategic management: a stakeholder approach*. Pitman.
- Global Reporting Initiative (2015). <https://www.globalreporting.org/>
- Global Reporting Initiative (2022). La locura de la materialidad: Por qué importan las definiciones. número 3).
<https://www.globalreporting.org/search/?query=materiality>
- Gómez-Villegas, M., Suárez-Rico, Y. M., Valenzuela-Jiménez, L. F., & García-Benau, M. A. (2021). Transparency and Accountability through social networks. A Case of Mining Conflicts in Latin America. *Innovar*, 31(82), 65-86.
<https://doi.org/10.15446/innovar.v31n82.98416>
- Gray, R. (1992). Accounting and Environmentalism: an exploration of the challenge of gently accounting for accountability, transparency and sustainability. *Accounting, organizations and society*, 17(5), 399-425.
[https://doi.org/10.1016/0361-3682\(92\)90038-T](https://doi.org/10.1016/0361-3682(92)90038-T)
- Gray, R., Kouhy, R., & Lavers, S. (1995). Constructing a research database of social and environmental reporting by UK companies. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 8(2), 78-101.
<https://doi.org/10.1108/09513579510086812>
- Gray, R. (2010). Is accounting for sustainability actually accounting for sustainability... and how would we know? An exploration of narratives of organisations and the planet. *Accounting, organizations and society*, 35(1), 47-62.
<https://doi.org/10.1016/j.aos.2009.04.006>
- Guix, M., Bonilla-Priego, M. J., & Font, X. (2019). The process of sustainability reporting in international hotel groups: An analysis of stakeholder inclusiveness, materiality and responsiveness. *Journal of Sustainable Tourism*, 26(7), 1063-1084. <https://doi.org/10.1080/09669582.2017.1410164>
- Heitzman, S., Wasley, C., & Zimmerman, J. (2010). The joint effects of materiality thresholds and voluntary disclosure incentives on firms' disclosure decisions. *Journal of accounting and economics*, 49(1-2), 109-132.
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.10.002>
- Higgins, C., Tang, S., & Stubbs, W. (2020). On managing hypocrisy: The transparency of sustainability reports. *Journal of Business Research*, 114, 395-407. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.08.041>
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (2015). *Laudo Técnico Preliminar: Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais*.
https://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/laudos/laudo_tecnico_preliminar_ibama.pdf
- Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). (2023). *Panorama Mineração do Brasil – 2022*.
<https://ibram.org.br/publicacoes/>
- Ioannou, I., & Serafeim, G. (2012). What drives corporate social performance? The role of nation-level institutions. *Journal*

- of international business studies*, 43, 834-864. <https://doi.org/10.1057/jibs.2012.26>
- Ioannou, I., & Serafeim, G. (2017). The consequences of mandatory corporate sustainability reporting. *Harvard Business School research working paper*, (11-100). <https://ssrn.com/abstract=1799589>
- Ivic, A., Saviolidis, N. M., & Johannsdottir, L. (2021). Drivers of sustainability practices and contributions to sustainable development evident in sustainability reports of European mining companies. *Discover Sustainability*, 2, 1-20. <https://doi.org/10.1007/s43621-021-00025-y>
- Khalid, S. M., Atkins, J., & Barone, E. (2019). Sartrean bad-faith? Site-specific social, ethical and environmental disclosures by multinational mining companies. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 32(1), 55-74. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-03-2016-2473>
- Krippendorff, K. (2004). Reliability in content analysis: Some common misconceptions and recommendations. *Human communication research*, 30(3), 411-433. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2958.2004.tb00738.x>
- Laine, M., Tregidga, H., & Unerman, J. (2021). *Sustainability accounting and accountability*. Routledge.
- Larrinaga, C. (2023). Contabilidade sustentável: as abordagens ESG não são suficientes. *Revista Contabilidade & Finanças*, 34, e9042. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20239042.en>
- Larrinaga, C., & Senn, J. (2021). Norm development in environmental reporting. *Routledge handbook of environmental accounting*, 137-150.
- Movimento dos Atingidos por Barragens. *Em Itueta, o rio Doce morre pela segunda vez* <https://mab.org.br/2015/12/18/em-itueta-rio-doce-morre-pela-segunda-vez/>
- Macellari, M., Yuriev, A., Testa, F., & Boiral, O. (2021). Exploring bluewashing practices of alleged sustainability leaders through a counter-accounting analysis. *Environmental Impact Assessment Review*, 86, 106489. <https://doi.org/10.1016/j.eiar.2020.106489>
- Machado, B. A. A., Dias, L. C. P., & Fonseca, A. (2021). Transparency of materiality analysis in GRI-based sustainability reports. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 28(2), 570-580. <https://doi.org/10.1002/csr.2066>
- Malaver-Rivera, D. S., & Ariza-Buenaventura, E. D. (2020). Extractivismo y Responsabilidad Social Empresarial en Colombia: un acercamiento a través del caso Drummond. *Revista Colombiana de Contabilidad – ASFACOP*, 8(16), 101-150. <https://doi.org/10.56241/asfv8n16.185>
- Malaver-Rivera, D. S. (2021). El extractivismo en Colombia: un análisis desde la economía política de la contabilidad a través del estudio de caso comparado Ecopetrol y Drummond (2004-2014) (tese de maestría, Universidad Nacional de Colombia). Recuperado de: <https://repositorio.unal.edu.co/handle/unal/80109>
- Mancini, L., & Sala, S. (2018). Social impact assessment in the mining sector: Review and comparison of indicators frameworks. *Resources Policy*, 57, 98-111. <https://doi.org/10.1016/j.resourpol.2018.02.002>
- Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. *ES - População da Grande Vitória sofre com poluição provocada por siderúrgicas e luta por indenizações*. ([s.d.]). <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/es-populacao-da-grande-vitoria-sofre-com-poluicao-provocada-por-siderurgicas-e-luta-por-indenizacoes/> [acessado 18 out. 2023]
- Matlaba, V. J., Mota, J. A., Maneschy, M. C., & dos Santos, J. F. (2017). Social perception at the onset of a mining development in Eastern Amazonia, Brazil. *Resources Policy*, 54, 157-166. <http://dx.doi.org/10.1016/j.resourpol.2017.09.012>
- Mazboudi, M., Sidani, Y. M., & Al Ariss, A. (2020). Harmonization of firm CSR policies across national contexts: Evidence from Brazil & Sweden. *International Business Review*, 29(5), 101711.

- <https://doi.org/10.1016/j.ibusrev.2020.101711>
- Michelon, G., Pilonato, S., & Ricceri, F. (2015). CSR reporting practices and the quality of disclosure: An empirical analysis. *Critical Perspectives on Accounting*, 33, 59-78. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2014.10.003>
- Mitchell, R. K., Agle, B. R., & Wood, D. J. (1997). Toward a theory of stakeholder identification and salience: Defining the principle of who and what counts. *Academy of management review*, 22(4), 853-886. <https://doi.org/10.5465/amr.1997.9711022105>
- Moneva, J. M., Archel, P., & Correa, C. (2006, June). GRI and the camouflaging of corporate unsustainability. *Accounting Forum*, 30(2), 121-137. <https://doi.org/10.1016/j.accfor.2006.02.001>
- Nossa, V. (2002). *Disclosure ambiental: uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional*. (tese de doutorado, Universidade de São Paulo). <https://doi.org/10.11606/T.12.2002.tde-21122005-101506>
- Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil. ([n.d.]). <https://pyxis.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=050fb6228bfe42e29ee12f64d7be0d55> [acesso 16 maio 2023]
- Organisation for Economic Co-operation and Development (2016). *Environmental policy: Environmental Policy Stringency index* OECD Environment Statistics (database). <https://doi.org/10.1787/2bc0bb80-en>
- Prates, J. C. R., & Avelino, B. C. (2024). Análise crítica da transparência nos relatórios de sustentabilidade. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 18(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v18i1.3500>
- Puroila, J., & Mäkelä, H. (2019). Matter of opinion: Exploring the socio-political nature of materiality disclosures in sustainability reporting. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 32(4), 1043-1072. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-11-2016-2788>
- Quattrone, P. (2022). Seeking transparency makes one blind: how to rethink disclosure, account for nature and make corporations sustainable. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 35(2), 547-566. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-04-2021-5233>
- Quinche, F. L., & Cabrera, A. (2020). Exploring the Potential Links between Social and Environmental Accounting and Political Ecology. *Social and Environmental Accountability Journal*, 40(1), 53-74. <https://doi.org/10.1080/0969160X.2020.1730214>
- Quinche-Martín, F. L., & Cabrera-Nárváez, A. (2021). Una invitación a la contabilidad de los conflictos socio-ambientales. *Revista de Divulgación Científica, Tecnológica y Cultural*, 4(6). <https://repository.libertadores.edu.co/server/api/core/bitstreams/ef9f5a52-9f6e-4ba8-b783-a2474284a04c/content>
- Rodrigue, M., Cho, C. H., & Laine, M. (2015). Volume and tone of environmental disclosure: A comparative analysis of a corporation and its stakeholders. *Social and Environmental Accountability Journal*, 35(1), 1-16. <https://doi.org/10.1080/0969160X.2015.1007465>
- Sarmiento, H. J., & Larrinaga, C. (2021). De otro mundo y en otra lengua. Informes de sostenibilidad sin conflictos ambientales ni pueblos originarios. *Innovar: Revista de ciencias administrativas y sociales*, 31(82), 87-106. <https://doi.org/10.15446/innovar.v31n82.98418>
- Saunders, M. N., Lewis, P., & Thornhill, A. (2016). *Research Methods for Business Students*. Pearson education.
- Souza, F. M., Colauto, R. D., & Panhoca, L (2020). Hipocrisia organizada e fachada organizacional nos relatórios de sustentabilidade corporativa. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 39(2), 117-131. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i2.44339>

- The IUCN Red List of Threatened Species. ([n.d.]). *IUCN Red List of Threatened Species*. <https://www.iucnredlist.org/en> [acesso 4 out. 2023].
- Temper, L., Del Bene, D., & Martinez-Alier, J. (2015). Mapping the frontiers and front lines of global environmental justice: the EjAtlas. *Journal of Political Ecology*, 22(1), 255-278. <https://doi.org/10.2458/v22i1.21108>
- Tregidga, H. & Laine, M. (2021). Chapter 8: Stand-alone and integrated reporting. Em J. Bebbington, C. Larrinaga, B. O'Dwyer, & I. Thomson (Eds), *Routledge Handbook of Environmental Accounting* (pp.108-124). Abingdon.
- Unerman, J., & Zappettini, F. (2014). Incorporating materiality considerations into analyses of absence from sustainability reporting. *Social and Environmental Accountability Journal*, 34(3), 172-186. <https://doi.org/10.1080/0969160X.2014.965262>
- Viveros, H. (2016). Examining stakeholders' perceptions of mining impacts and corporate social responsibility. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 23(1), 50-64. <https://doi.org/10.1002/csr.1363>